

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 039/2016

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 173.248,66, e dá outras providências.

A Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 173.248,66 (Cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

082440030.2.154000 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Castro Único – IGDPBF

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	304,00
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	860,00
44905100.0000 – Obras e Instalações	R\$	500,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	728,87

082440030.2.155000 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.136,00
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$	755,95
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	547,52

082440030.2.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$	70.039,75
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.435,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	52.834,07
44905100.0000 – Obras e Instalações	R\$	31.607,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Coordenadoria de Assistência Social

082440030.2.115000 – Man. Serv. do Programa Cadastro Bolsa Família

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (689)	R\$	304,00
33903000.0000 – Material de Consumo (532)	R\$	3.000,00
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (533)	R\$	500,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5953)	R\$	860,00
44905100.0000 – Obras e Instalações (635)	R\$	500,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (534)	R\$	728,87

05 – Fundo de Assistência Social

082440030.2.143000 – Man. Serv. Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

33903000.0000 – Material de Consumo (652)	R\$	30.918,03
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (653)	R\$	9.435,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (654)	R\$	24.342,80
44905100.0000 – Obras e Instalações (655)	R\$	31.607,50

082440030.2.146000 – Manutenção Serviços Programa IGDSUAS

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (828)	R\$ 2.136,00
33903000.0000 – Material de Consumo (706)	R\$ 755,95
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (707)	R\$ 547,52

082440030.2.148000 – Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33903000.0000 – Material de Consumo (750)	R\$ 39.121,72
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (751)	R\$ 28.491,27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2016.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.05.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 039/2016
DE 20 DE MAIO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 173.248,66 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 039/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, com o objetivo de realizar os ajustes e adequações necessários nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme regulamentação do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, transcrita na Portaria MDS n.º 113/2015.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

**EXMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**